



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 133/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.12 01.6.025	4.4.90.52.00.0 0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21075	R\$ 26.104,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Abril

Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:345C3740

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 133/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21075	RS 26.104,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:FF3C4661

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 134/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1075	RS 1.382,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:5B5B8EF9

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024**

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Número Processo: 37/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de CATANDUVAS – PR, comunica que foi prorrogado o processo em epígrafe, bem como qualquer interessado em credenciar-se pode apresentar documentação até o prazo do edital, ou seja, até 30/04/2026.

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo.

Haverá sessão de julgamento da documentação dos pretendentes credenciados, sempre às 9:00 horas, do dia posterior ao protocolo da mesma.

A documentação deverá ser protocolada junto ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento de Licitações do Município De Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas - PR: Pelo Telefone (45) 3234-8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas – PR, 29 de abril de 2025.